



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 973

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando - das atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos da Lei nº 1.033 de 12 de julho de 1 968, Decreto nº 641 de 10 de setembro de - 1 968, que a regulamentou, e com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.278 de 03 de abril de 1 973, D E C R E T A :

Artigo 1º - A estrutura técnica e administrativa do ser-
viço Autônomo de Água e Esgotos, passa a ser a constante do organogra-
ma (ANEXO I), do presente Decreto.

Artigo 2º - O quadro de empregados do Serviço Autônomo -
de Água e Esgotos, compreendendo qualificação para preenchimento, quan-
tidade de ocupantes, e salários passa a ser a constante do Anexo II,
dêste Decreto.

Artigo 3º - O chefe da divisão técnica e chefe da Divisão
Administrativa, constantes do anexo I, terão as seguintes atribuições.

I - Chefe Divisão Técnica:

controlar a execução de obras relativas
à construção, ampliação e manutenção dos sistemas de água e esgoto ,
assessorar o superintendente em estudos e projetos técnicos. Demais -
serviços delegados pelo superintendente, compreendidos nas áreas de -
sua divisão, dentro da Autarquia.

II - Chefe Divisão Administrativa

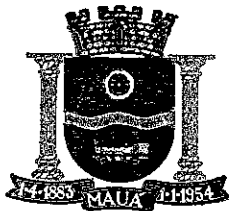
controlar e fiscalizar a execução das ta-
refas relacionadas com materiais, atividades econômico-financeiras, -
pessoal, e demais serviços delegados pelo superintendente compreendi-
dos na área de sua divisão, dentro da autarquia.

Artigo 4º - As atribuições das seções e serviços cons-
tantes do Anexo I, serão fixadas por regulamento do superintendente do
Serviço Autônomo de Água e esgoto e aprovado por Decreto do Prefeito
Municipal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1973,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de novembro de 1 973

-segue fls.2-

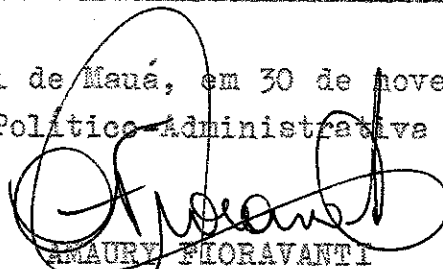


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 973 - FLS.2 -

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de novembro de 1 973
19ª da Emancipação Política-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--


NEWTON SANTOS

Respondendo pela Secretaria